

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CARTÃO
COMIDA
BOA

GUIA SIMPLIFICADO

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Comida Boa

O Comida Boa é um benefício de Transferência de Renda Estadual, sob gestão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.

O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00.

Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados

DOCUMENTOS LEGAIS



Lei Nº 20.747/2021
Decreto Nº 9.744/2021
Deliberações CEAS-PR Nº 034 e 035/2021
Deliberação CEDCA-PR Nº 017/2021
Resoluções CIB Nº 002 e 012/2021

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Poderão ser beneficiadas aquelas famílias/indivíduos que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, CadÚnico, desde que:

- Cadastro esteja devidamente atualizado dentro das regras federais.
- Possuam renda família per capita mensal não superior a R\$ 200,00* (duzentos reais), conforme renda definida pelo Decreto Federal 10.852/21
- Não sejam beneficiários do Auxílio Brasil

GERAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Para a verificação dos critérios de habilitação, serão utilizadas as **bases mais recentes disponibilizadas ao Estado**, do:

- Cadastro Único para Programas Sociais
- Folha de Pagamentos do Programa Auxílio Brasil

A cada 90 dias será gerada uma lista de beneficiários, onde serão verificados se a família atende aos critérios de habilitação.

Quem continua atendendo aos critérios permanece com a recarga mensal do cartão e quem não atende mais os critérios, tem seu cartão cancelado.

A lista será enviada para a empresa que emitirá os cartões e/ou fará a recarga mensal.

IMPORTANTE

NÃO HÁ CADASTRO ESPECÍFICO PARA ACESSO A ESTE PROGRAMA

A folha de pagamentos é gerada de forma automática, com base nas informações contidas no CadÚnico e na Folha de Pagamentos do Auxílio Brasil

**Serão selecionadas as famílias que atenderem aos
CRITÉRIOS BÁSICOS DE HABILITAÇÃO
E que NÃO SEJAM BENEFICIADAS DO AUXÍLIO BRASIL**

**O CARTÃO SERÁ EMITIDO PARA O RESPONSÁVEL FAMILIAR
indicado no CadÚnico COM CPF VÁLIDO**

O Governo Federal efetua a extração da folha de pagamento do CadÚnico e Auxílio Brasil uma vez ao mês em data fixada em calendário operacional. Por este motivo Algumas alterações não são refletidas de imediato na folha do Comida Boa.

SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



Para a verificação dos critérios de habilitação, serão utilizadas as **bases mais recentes disponibilizadas ao Estado**, do:

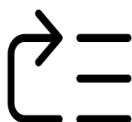
- Cadastro Único para Programas Sociais
- Folha de Pagamentos do Programa Auxílio Brasil

A cada 90 dias será gerada uma lista de beneficiários, onde serão verificados se a família atende aos critérios de habilitação.

Quem continua atendendo aos critérios permanece com a recarga mensal do cartão e quem não atende mais os critérios, tem seu cartão cancelado.

A lista será enviada para a empresa que emitirá os cartões e/ou fará a recarga mensal.

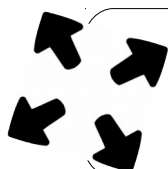
PRIORIZAÇÃO



Caso o número de habilitados seja maior do que a disponibilidade orçamentária/financeira, serão priorizados nesta ordem:

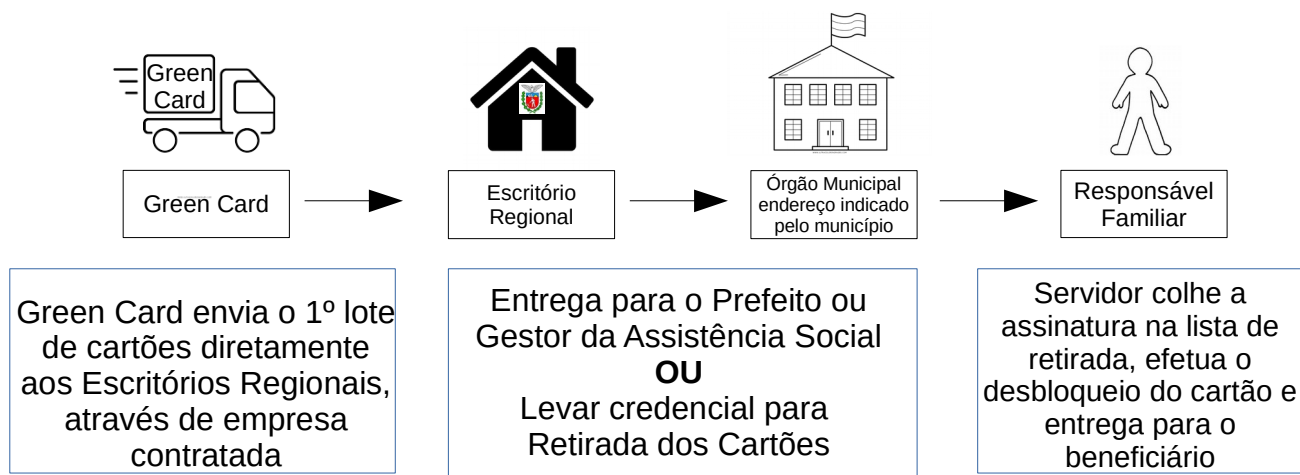
- I – indígenas
- II – quilombolas
- III – resgatado de trabalho análogo ao escravo
- IV – catadores de material reciclável
- V – famílias com crianças de até 6 anos
- VI – menor renda per capita

Caso haja empate, será considerado o cadastro com data de inclusão no CadÚnico mais antigos



A regulamentação também prevê o contrário, caso haja saldo orçamentário/financeiro poderão ser beneficiadas famílias que atendem os critérios básicos de habilitação e sejam beneficiadas pelo Auxílio Brasil, desde que possuam marcação de Trabalho Infantil ou Crianças de até 1 ano.

LOGÍSTICA DOS CARTÕES



Escritório Regional:

1. recebe os cartões e assina a nota de recebimento
2. organiza a entrega dos cartões para os municípios
3. confere os documentos do representante municipal e recolhe a *Credencial de Retirada dos Cartões no Escritório Regional*, se for o caso
4. colhe assinatura do representante municipal na Declaração de Recebimento e Responsabilidade
5. recebe e envia os documentos para a sede da SEJUF

Podem retirar os cartões: Prefeito, Gestor da Assistência Social ou pessoa devidamente credenciada através do documento, CREDENCIAL PARA RETIRADA DOS CARTÕES NO ESCRITÓRIO REGIONAL

Município:

6. acessa o sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Nossa Gente PR e imprime a lista para assinatura dos beneficiários
7. organiza e efetua a entrega dos cartões aos beneficiários
8. servidor municipal efetua a entrega ao beneficiário mediante a apresentação de documento com foto e CPF
9. **servidor municipal** colhe a assinatura na lista de entrega dos cartões e **DESBLOQUEIA o cartão.**
10. Após 90 dias, o município deverá enviar as listas de entrega e os cartões não entregues para a sede da SEJUF, por meio dos Escritórios Regionais. Registrando o número de cartões não entregues.

O cartão poderá ser entregue a um representante legal, devidamente autorizado. Não havendo representante legalmente indicado, o município pode verificar outra forma de entrega ao beneficiário;

OS DEMAIS LOTES SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE AO MUNICÍPIO NO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



No site da SEJUF você encontra os links que dão acesso aos beneficiários

O município pode divulgar a lista de beneficiários

Para o beneficiário:

A consulta se dá pelo CPF, através do link <https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>

Para os técnicos municipais:

A lista será disponibilizada no Sistema de Acompanhamento das Famílias do Nossa Gente PR, no menu específico COMIDA BOA

CASO O MUNICÍPIO NÃO POSSUA SENHA DE ACESSO AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PR, O GESTOR PODERÁ HABILITAR OS TÉCNICOS COM UMA SENHA DE CONSULTA NO SGA, MESMO O MUNICÍPIO NÃO TENDO ADEÇÃO AO PROGRAMA

DESBLOQUEIO DO CARTÃO



O desbloqueio do cartão será realizado diretamente pelo atendente municipal no ato da entrega do cartão ao beneficiário.

Acesso pelo site da SEJUF <https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>

LISTA DE ENTREGA



O Município deverá enviar o PDF da Lista de Entrega dos Cartões, assinada pelos beneficiários, assim como os documentos de representação legal para a SEJUF.

As listas originais deverão ser arquivados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos

CARTÕES NÃO ENTREGUES



Decorridos 90 dias do recebimento do cartão pelo município, os cartões não entregues deverão ser devolvidos ao estado, através dos Escritórios Regionais.

O número de cartões não entregues deverá ser registrado.

O PDF da lista de entrega dos cartões

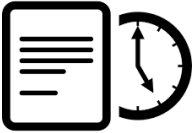
Os modelos de documentos estão disponíveis na página da SEJUF
<https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>

RECARGA DO CARTÃO



Permanecendo nos critérios de seleção, a recarga de R\$ 80,00 no cartão será efetuada, todo dia 25 de cada mês.

VALIDADE DO BENEFÍCIO



Os cartões que não forem desbloqueados são cancelados automaticamente, após 90 dias da sua emissão.

A cada 90 dias, na revisão da Folha de Pagamentos, a família que não atender aos critérios de seleção terão seus benefícios cancelados.

A família que tiver seu cartão desbloqueado e permanecer nos critérios de seleção terá continuidade na concessão do benefício mensalmente.

COMO UTILIZAR O CARTÃO



O benefício não pode ser sacado e sim utilizado diretamente para o pagamento das compras efetuadas nos estabelecimentos credenciados.

O cartão será passado por uma maquininha, onde o beneficiário digitará sua senha. Caso o valor da compra seja menor, ficará saldo para ser utilizado posteriormente e caso o valor seja maior o usuário completa o valor da compra.

E vetada a compra de bebidas alcoólicas e fumígenos.

A empresa disponibiliza Site e APP para que usuário consulte seu saldo, solicite 2º via do cartão, indique estabelecimentos comerciais, desbloqueio o cartão

REDE CREDENCIADA



A lista de estabelecimentos comerciais credenciados está disponível no site da Green Card e no site da SEJUF / Transferencia Estadual – Comida Boa.

Podem-se indicar estabelecimentos para serem credenciados através de link de direcionamento constante na página da SEJUF / Transferencia Estadual – Comida Boa

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



Para beneficiários:

0800 728 4402

0800 005 7682 – consulta de saldo

ouvidoria@sejuf.pr.gov.br

Para técnicos municipais:

comida.boa@sejuf.pr.gov.br

<https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>

CARTÃO E CARTA SENHA

O cartão será entregue ao beneficiário em um envelope, onde visualiza-se o NOME, CPF E NIS para localização e conferência das informações do beneficiário no momento da entrega do cartão.



Nome:
CPF:
NIS:

Prezado(a) Beneficiário(a)

Você foi inserido(a) no Programa Estadual de Transferência de Renda, vinculado à Política de Assistência Social do Governo do Paraná. Este Programa tem como objetivo contribuir ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O cartão deverá ser utilizado em estabelecimentos que aceitam a bandeira "Green Card". Proibido o uso para compra de bebidas alcoólicas e fumíferos.

- O benefício de R\$ 80,00 mensais será disponibilizado para aquisição de itens de necessidades básicas, enquanto sua família estiver dentro dos critérios do Programa;

- Para efetuar o pagamento da compra, dirija-se ao caixa e apresente seu cartão;

- Digite sua senha no local que lhe será indicado;

- O seu cartão só pode ser utilizado nos equipamentos Rede, Cielo, Stone, Sicredi, Bin, Sipag, Get Net, Vero, Pop credicard e Software Express.

- Ao fim do processo, será gerado um comprovante, onde você poderá conferir o valor do seu pagamento, bem como o saldo restante em seu cartão.

Abaixo você encontra a senha para utilização de seu cartão.

Nome:

Senha:



Acesse nosso App ou o site grupogreencard.com.br

- Consulta de saldo
- Extrato das últimas transações
- Rede de estabelecimentos credenciados



Central de Atendimento
(51) 3226.8999

- Consulta de saldo
- Suporte ao site
- Bloqueio e desbloqueio de cartão
- Pedido de 2ª via do cartão
- Informações sobre a senha
- Rede de estabelecimentos credenciados

you can also use
0800 728 4402

Cuidados com seu cartão

- Evite mantê-lo próximo a celulares ou ímãs;
- Não dobre e não deixe exposto ao sol;
- Evite contato com areia ou umidade;
- Evite atrito com superfícies metálicas;
- Não deixe em contato com aparelhos eletrônicos.

Você está recebendo o seu cartão **BLOQUEADO.**

Para desbloqueio, entre em contato com a Central de Atendimento ou:

- Acesse o site da Green Card na área de ACESSO USUÁRIO/LOGIN.
- Cadastre-se, faça o login e adicione seu cartão.
- Uma mensagem de cartão bloqueado aparecerá. Basta clicar no botão de desbloqueio.



Siga-nos!

Curta-nos!



Baixe nosso App



CRENCIAL PARA RETIRADA DOS CARTÕES NO ESCRITÓRIO REGIONAL

Providenciada pelo município, imprescindível nos casos em que a retirada NÃO é feita pelo Prefeito ou Gestor da Assistência Social.

CRENCIAL DE RETIRADA DOS CARTÕES.

Eu _____, RG nº _____, o CPF nº _____, Prefeito(a) ou Secretário(a) de Assistência Social do Município de _____.

Autorizo o servidor(a) _____, RG nº _____ CPF nº _____ retirar os cartões dos beneficiários(as) do Programa de Transferência de Renda – Comida Boa, instituído por meio da Lei nº 20747/2021, no Escritório Regional da SEJUF.

Local / Data

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DOS CARTÕES NO ESCRITÓRIO REGIONAL

Providenciada pelo ER, assinada no momento da retirada dos cartões pelo município

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, RG nº _____, o CPF nº _____, representante do Município de _____, RECEBI, nesta data, do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, a quantidade de _____ (_____) do cartão de benefício do Programa de Transferência de Renda – Comida Boa, os quais serão entregues às pessoas que atendem os critérios do referido Programa e constam na relação disponibilizada pela SEJUF.

Local / Data

Assinatura

**Os modelos de documentos estão disponibilizados no site da SEJUF
<https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>**

**LISTA DE RECEBIMENTO DOS CARTÕES, A SER ASSINADA PELOS BENEFICIADOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
A LISTA É RETIRADA DIRETAMENTE DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PR
Menu – COMIDA BOA**

PERGUNTAS FREQUENTES

Estou dentro dos critérios e não recebo, porque?

O CPF e o Responsável Familiar não estava devidamente registrado no CadÚnico, ou não entrou no critério de priorização.

Quando o número de famílias/indivíduos é maior que a disponibilidade orçamentária/financeira, quem vai ser beneficiário será priorizado nesta ordem:

I – indígenas

II – quilombolas

III – resgatado de trabalho análogo ao escravo

IV – catadores de material reciclável

V – famílias com crianças de até 6 anos

VI – menor renda per capita

Caso haja empate, serão priorizados os cadastros com data de inclusão no CadÚnico mais antigos

Onde o beneficiário vai retirar o cartão?

O cartão vai ser entregue pelo município, nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social.

O Responsável Familiar deverá levar um documento com foto e o CPF.

Caso não possa ir até o local, o cartão será entregue somente a um representante com procuração ou in loco pelo município, dependendo da situação.

Como utilizar o cartão?

Não há saque de benefício!

O cartão será utilizado diretamente na rede de estabelecimento credenciada para o pagamento dos produtos adquiridos no estabelecimento comercial.

É somente vedada a compra de bebidas alcoólicas e fumígenos

A família esta fora dos critérios, o que fazer?

A folha de pagamentos é efetuada com base nas informações constantes no CadÚnico e Folha de Pagamentos do Auxílio Brasil, todas as famílias constantes na folha de pagamentos estavam dentro dos critérios.

O município deve atualizar o CadÚnico urgentemente para que na revisão da Folha de Pagamentos, a família não seja selecionada novamente.

Quanto a entrega do cartão, o município pode orientar que, em caso de denúncia e comprovação de má fé nas informações registradas, pode haver solicitação de ressarcimento de valores recebidos indevidamente. A família pode optar por não retirar, e os cartões seriam devolvidos após 90 dias, conforme regulamentação para todos os casos de cartões não retirados nesse período.

O beneficiário mudou de município, que fazer?

Desde que a família resida no Paraná, o cartão pode ser entregue ao beneficiário, desde que ele assine a lista de entrega. Caso contrário, o cartão perderá sua validade após 90 dias.

O Responsável Familiar faleceu, como proceder?

Em caso de falecimento, não é possível entregar o cartão para outro membro familiar. É preciso atualizar o Cad imediatamente e a família poderá receber o benefício na revisão da Folha de Pagamentos, caso se enquadre nos critérios.

Como solicitar a segunda via do cartão?

O usuário irá solicitar a segunda via, por meio do 0800 728 4402.

Como verificar saldo do cartão?

Através do site, aplicativo ou pelo 0800 005 7682.